



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

**O MUNICÍPIO DE EMBAUBA SP**, com sede à Avenida São Domingos nº 26, nesta cidade de Embaúba, Estado de São Paulo, **comunica**, que se acha aberto o **Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2017**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigos 44 e 45, e as demais condições estabelecidas neste Edital, ficando desde já estabelecido que os envelopes contendo os documentos para a habilitação e a proposta, deverão ser entregues no dia **23/05/2017, das 09h00 às 09h30 minutos, no referido endereço.**

### **I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O presente Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços, tem por finalidade, a aquisição de **15.000 (quinze mil) litros de Óleo Diesel B S10**, necessários ao abastecimento dos 04 (quatro) caminhões, 01 (um) micro ônibus, 01 (uma) ambulância, de propriedade do Município de Embaúba/SP, movidos à este combustível, **com início de vigência em xx de xxxxxxx de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.**

Somente poderão participar deste Processo Licitatório, Postos de Combustíveis **que estejam localizados há uma distância de até 10 quilômetros da cidade de Embaúba/SP.** E o motivo é o seguinte: considerando que o Almoxarifado Municipal de Embaúba não dispõe de reservatório para armazenamento de combustíveis, os veículos movidos à Óleo Diesel B S10, a fim de que possam ser abastecidas, deslocar-se-ão, obrigatoriamente, até o Posto de Combustíveis do Licitante Vencedor. Assim, como é óbvio, caso o Licitante Vencedor tenha seu Posto de Combustíveis à uma distância superior há de 10 quilômetros, os veículos teriam que fazer um percurso muito longo, consumindo a economia que foi conseguida com os preços menores obtidos por meio desta Tomada de Preços, situação que, evidentemente, **estaria em desacordo com o princípio constitucional da economicidade dos recursos públicos.**

### **II- DAS PROPOSTAS**

Deverá constar, **obrigatoriamente**, da proposta, sob pena de imediata desclassificação do Proponente:



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **a- Discriminação do objeto da licitação.**

## **b- Preço unitário e preço total, conforme Anexo I.**

Os envelopes contendo a documentação dos Licitantes serão abertos no dia **23/05/2017, às 09h35 min.**

Os envelopes contendo as propostas dos Licitantes Habilitados serão abertos após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Documentação", caso haja desistência expressa dos recursos por parte de todos os Proponentes.

Os envelopes "Documentação" e "Proposta", deverão ser entregues no dia **23/05/2017, das 09h00 às 09h30 minutos**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP em impresso próprio do Proponente, devendo estar fechados e indevassáveis, contendo exteriormente em caracteres bem legíveis, além do nome e endereço do Proponente, a indicação **"PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017."**

Dos envelopes deve constar também exteriormente: ENVELOPE Nº 01 (**DOCUMENTAÇÃO**) E ENVELOPE Nº 02 (**PROPOSTA**), respectivamente.

## **III- DA HABILITAÇÃO**

Para a fase de habilitação, será exigida a apresentação da seguinte documentação:

### **III.A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1 - Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) Proprietário(s) da Empresa;
- 2 - Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **III.B - REGULARIDADE FISCAL**

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2 - Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6- Prova de regularidade ao F.G.T.S (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- 7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **IV – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**

A documentação a que se refere o item III, subitens III.A e III.B, será substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pelo Município de Embaúba SP, desde que ainda válido, adicionado de documentos que porventura estejam vencidos.

O registro Cadastral deverá ser obtido OBRIGATORIAMENTE **até o terceiro dia imediatamente anterior** à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 da lei nº 8.666/93, ou seja, **dia 19/05/2017) das 8h00 às 11h00 minutos e das 13h00 às 15h00.**

## **V - DO PREÇO**

- 1 - O preço cotado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2 - O preço contratual será proposto pelo Licitante Vencedor, apurado na forma do item anterior;
- 3 - Fica vedado o reajuste de preços, a contar da data da proposta, salvo para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, como, por exemplo, caso fortuito ou força maior;
- 4 - Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, dependerá de solicitação formal, acompanhada de documentos que comprovem a variação do preço do Óleo diesel B S10, de modo a demonstrar cabalmente a ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a onerar extraordinariamente o



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



fornecimento, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea "d" e seu § 8º da Lei nº 8.666/93.

- 5 – No que pertine aos reajustamentos de preços rotineiros, decorrentes dos freqüentes reajustes praticados pelas Distribuidoras de Combustíveis (com autorização do Governo Federal) a regra deste Edital (que será reproduzida no Contrato Administrativo) é a seguinte: somente será reajustado para maior o preço do Óleo diesel B S10 quando, comprovadamente, através de apresentação de documentos fiscais, o Licitante Vencedor (Contratado) demonstrar o aumento nos custos de aquisição de seus produtos, devendo o reajuste de preços ocorrer, exatamente, no mesmo percentual. Por outro lado, o Município de Embaúba (Contratante) terá direito ao reajuste de preços para menor, no mesmo percentual de desconto que, eventualmente, o Licitante Vencedor (Contratado), obtiver junto aos seus Fornecedores.

## **VI - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Para a formalização do estipulado neste Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal se valerá de Contrato Administrativo.

## **VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos, serão feitos semanalmente, relativos ao consumo total da semana anterior, mediante a apresentação de Nota Fiscal e precedidos, sempre, de emissão da Nota de Empenho, consoante determina os artigos 58 e 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

## **VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente Licitação, serão atendidos pelas dotações orçamentárias pertinentes ao exercício de 2.017, a saber:

05- Transportes

01- Transportes Rodoviários

26.782.0007- Transporte Rodoviário

2.026- Manutenção do Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

05- Transportes

01- Transportes Rodoviários

26.782.0007- Transporte Rodoviário

2.026- Manutenção do Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

3.3.90.30.00.00.00.2100- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## 07- Saúde

### 01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

## 07- Saúde

### 01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

## 07- Saúde

### 01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

## 08- Educação

### 04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1220- Material de Consumo

## 08- Educação

### 04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.2220- Material de Consumo

## **IX - DA ATA**

- 1 - No dia, hora e local previstos neste Edital, a Comissão de Licitação de Licitação procederá à abertura dos envelopes apresentados pelos Licitantes.
- 2 - A Comissão Julgadora, bem como os Proponentes, rubricarão as propostas apresentadas, lavrando-se Ata Circunstanciada a respeito.
- 3 - toda e qualquer declaração, deverá constar obrigatoriamente da Ata.

## **X - DO JULGAMENTO**

- 1 - O julgamento do presente Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços será feita pelo critério de **menor preço global.**
- 2 - serão desclassificadas as propostas:



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- a) quando o objeto oferecido não corresponder ao previsto neste Edital;
  - b) quando não atenderem na íntegra, as exigências do Edital;
  - c) que contiverem emendas ou rasuras;
  - d) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - e) com preço baseado nas ofertas dos demais Licitantes;
- 3 - em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, realizado na presença dos licitantes, após observado o disposto no Art. 45, § 2º c.c. o artigo 3º § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- 3.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) à mais vantajosa, apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte assim classificadas através de documento hábil.
- 3.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documentação hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 3.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do Proponente classificado como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, de novo valor, inferior ao preço proposto pelo Licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.
- 4 - É facultado à Administração, quando o Convocado não atender, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Licitação.
- 5 - O resultado da presente Licitação será publicado na imprensa local e/ou por afixação no lugar público de costume, salvo se presentes os Licitantes e/ou prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita a intimação por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **XI - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas, nos termos do caput do artigo 86, combinado com o inciso II do artigo 87, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, ficará a Contratada sujeita ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - A Proponente Vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25%, conforme o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- 2- Este Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços deverá ser anulado se ocorrer irregularidade em seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, **tudo devidamente justificado**;
- 3 - A simples participação dos Licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta, implicará na aceitação por parte dos mesmos de todas as exigências e condições estabelecidas neste Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços;
- 4 - Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento;
- 5- As dúvidas e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitação e submetidos por esta, à Autoridade Superior.

## **XIII- DO LOCAL E HORÁRIO PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Quaisquer esclarecimentos e informações relativos a presente Licitação, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, dentro do Paço Municipal "Edgard Alexandre", localizado na Avenida São Domingos nº 26, Centro, no seguinte horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Ou, então, pelos telefones (17) 3566 8000 ou 356 68014 em todos os dias úteis.

**Paço Municipal "Edgard Alexandre", 08 de maio de 2017.**

**ROGÉRIO CLÉBER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S10**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ OU CPF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE: CEP: ESTADO:**

**DATA DE ABERTURA: 08/05/2017**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 23/05/2017 AS 09:30 HORAS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>P .Unit</b>	<b>Preço Total</b>
01	15.000 Litros	Óleo Diesel B S10		
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$</b>

**Local e data.....**

---

Carimbo e Assinatura



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBÁUBA SP, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL B S10 PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O **MUNICÍPIO DE EMBÁUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, titular do CNPJ n.º 65.712.648/0001-36, com sede na Avenida São Domingos, n.º 026, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Rogério Cleber Peres**, de nacionalidade Brasileira, portador do documento de Identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado na Rua Vitório Mascaro n.º 190, bairro Centro em Embaúba SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade com o RG. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Contrato Administrativo** decorrente do **Processo Licitatório n.º 015/2017 (Tomada de Preços n.º 005/2017)**.

### **CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

A CONTRATADA nos termos do presente **Processo Licitatório n.º 015/2017 (Tomada de Preços n.º 005/2017)**, deverá fornecer para a CONTRATANTE **15.000 (quinze mil) litros de Óleo Diesel B S10**, necessários ao abastecimento dos 04 (quatro) caminhões, 01 (um) micro ônibus, 01 (uma) ambulância, de propriedade do Município de Embaúba/SP, movidos à este combustível, **com início de vigência em xxxx e término em 31 de dezembro de 2017.**

### **CLAUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA**

O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado imediatamente após a emissão de requisições pela CONTRATANTE, através de funcionários devidamente autorizados pela Autoridade Superior, devendo os veículos, movidos à Óleo Diesel B S10 se locomoverem até o Posto de Combustível.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica ajustado o preço do combustível Óleo Diesel B S10 conforme segue:

15.000 Litros de Óleo Diesel B S10 - Vlr. Unitário R\$ \_\_\_\_\_ Total R\$

\_\_\_\_\_  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ \_\_\_\_\_.**

## **CLAUSULA QUARTA- DO REAJUSTAMENTO DO PRECO**

Somente será reajustado para maior o preço do Óleo Diesel B S10 quando, comprovadamente, através de apresentação de documentos fiscais, a CONTRATADA demonstrar o aumento nos custos de aquisição de seus produtos, devendo o reajuste de preços ocorrer, exatamente, no mesmo percentual. Por outro lado, o CONTRATANTE terá direito ao reajuste de preços para menor, no mesmo percentual de desconto que, eventualmente, a CONTRATADA obtiver junto aos seus Fornecedores.

## **CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado semanalmente, relativo ao consumo total da semana anterior, conforme apresentações de Notas Fiscais relativo ao período que serão atestadas pela CONTRATANTE, através de conferencia das respectivas requisições.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os pagamentos a que se refere a cláusula anterior, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05- Transportes

01- Transportes Rodoviários

26.782.0007- Transporte Rodoviário

2.026- Manutenção do Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

05- Transportes

01- Transportes Rodoviários

26.782.0007- Transporte Rodoviário

2.026- Manutenção do Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

3.3.90.30.00.00.00.2100- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.1310- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## 07- Saúde

### 01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

## 07- Saúde

### 01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

## 08- Educação

### 04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1220- Material de Consumo

## 08- Educação

### 04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.2220- Material de Consumo

## **CLAUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas, nos termos do caput do artigo 86, combinado com o inciso II do artigo 87, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, ficará a Contratada sujeita ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.

## **CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA DO CONTRATO**

Este Contrato Administrativo, terá seu início de **vigência em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017**, podendo ser rescindido o presente Contrato mediante comunicação prévia de 30 dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a título indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **CLAUSULA NONA – DO FORO**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes deste Contrato Administrativo, ou execução do Ajuste não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

**Embaúba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.**

**MUNICÍPIO DE EMBAUBA SP.**

**CONTRATANTE**

**Rogério Cleber Peres**

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_